



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017

VALIDADE DA ATA: 01 (UM) ANO

Aos 21 dias de julho do ano de 2017, a Município de Igaporã/BA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, daqui por diante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ SULLY FAGUNDES NETTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 690.229.685-53 e RG. nº 5.471.162-25, emitido pela SSP/BA, residente na Rua 13 de Maio, nº 51, Bairro Alto da Usina – Igaporã-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Presencial, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, aqui denominada FORNECEDOR, para fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS à CONTRATANTE, durante 12 (doze) meses, processado nos termos do art. 15, da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; e Decreto Municipal nº 041/2017 e demais normas legais aplicáveis, objeto do Processo Administrativo nº 028/2017, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 42.011.486/0001-03

FONE/FAX: (77) 3451-3504

END.: AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO, 400 – SÃO JOSÉ

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA

CPF nº 442.633.335-00

RG Nº 0262608081

E-MAIL: PETRACTRATORES@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo o registro de preços para possível fornecimento de peças de reposição para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota do município, sob demanda, durante o prazo de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa FORNECEDORA, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Igaporã-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Município de Igaporã-BA, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I – Emitir em 03 (três) vias da Autorização de Empenho, conforme constante do Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017, sendo a primeira enviada ao FORNECEDOR, a segunda ao departamento de contabilidade e a terceira, para arquivo do órgão/entidade contratante;
- II – Comunicar à Gestora do Registro de Preços do Município de Igaporã-BA, a recusa do FORNECEDOR a fornecer os bens no prazo estabelecido na Autorização de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 041/2017, além das descritas a seguir:

Subcláusula Primeira – Competirá ao Município de Igaporã-BA, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

- I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II – Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do FORNECEDOR, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III – Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV – Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) advertência;
 - b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V – Cancelar o registro do FORNECEDOR, em razão do disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 041/2017, de 17 de janeiro de 2017.
- VI – Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao FORNECEDOR.



Subcláusula Segunda – Caberá aos Órgãos Participantes:

I – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Indicar o gestor de compras, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, quando da necessidade de aquisições, a fim de obter a indicação do FORNECEDOR, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre aquisições efetivamente realizadas;

b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atende aos interesses das Secretarias, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços eventual desvantagem quanto a utilização;

c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR e, em coordenação com o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;

d) informar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços a recusa do FORNECEDOR do preço registrado em realizar o fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e as firmadas nesta Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III – Realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 041/2017, antes de efetivar aquisições de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que a quantidade do item contemplado pelo primeiro colocado, não seja suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam inferior ao máximo admitido.

IV – Comunicar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao registrado;

V – Para cada aquisição, abrir processo numerado e instituído contendo:

a) Certidão de consulta à Ata de Registro de Preços;

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item; e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, da Autorização de Empenho e da ATA, quando for o caso.

Subcláusula Terceira – O FORNECEDOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participante do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.



b) entregar os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, no prazo estabelecido na Autorização de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM do Pregão Presencial nº 0028//2017, contidos nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão abaixo relacionados, segundo a classificação final de cada FORNECEDOR no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

MAPA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com sede AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO, 400 – SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.011.486/0001-03, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA. Comerciante, portador da Carteira de identidade nº 0262608081, emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº 442.633.335-00.

LOTE 02: MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG140B – PEÇAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	COXIM DA BASE DO MOTOR TRASEIRA	UNID	4	MTD	R\$ 48,30	R\$ 193,20
02	COXIM DA BASE DA TRANSMISSÃO	UNID	4	MTD	R\$ 52,75	R\$ 211,00
03	ARRUELA DA BASE DA TRANSMISSÃO	UNID	8	UNIFORT	R\$ 18,00	R\$ 144,00
04	COXIM DO RADIADOR INFERIOR	UNID	10	MTD	R\$ 35,15	R\$ 351,50
05	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	UNID	1	VISCONDE	R\$ 492,00	R\$ 492,00
06	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA	UNID	1	FALSI	R\$ 18,00	R\$ 18,00
07	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	4	TRATORFLEX	R\$ 65,90	R\$ 263,60
08	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UNID	4	TRATORFLEX	R\$ 65,90	R\$ 263,60
09	TANQUE RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID	1	MTD	R\$ 413,00	R\$ 413,00
10	HÉLICE DO MOTOR	UNID	2	FC	R\$ 281,20	R\$ 562,40
11	FLANGE DA BOMBA DA HÉLICE DO MOTOR	UNID	1	PV	R\$ 65,90	R\$ 65,90
12	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR	UNID	1	SKF	R\$ 281,20	R\$ 281,20
13	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	2	TRATORFLEX	R\$ 123,00	R\$ 246,00
14	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA	UNID	1	MTD	R\$ 149,40	R\$ 149,40
15	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	10	TECFIL	R\$ 131,80	R\$ 1.318,00
16	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	10	TECFIL	R\$ 140,60	R\$ 1.406,00
17	SILENCIOSO	UNID	1	MTD	R\$ 377,80	R\$ 377,80
18	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	UNID	1	MTD	R\$ 96,65	R\$ 96,65
19	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	UNID	2	UNIFORT	R\$ 65,90	R\$ 131,80
20	TUBO DO SILENCIOSO INFERIOR	UNID	1	BOSCH	R\$ 149,40	R\$ 149,40
21	KIT DO MOTOR COMPLETO	UNID	6	M.LEVE	R\$ 307,60	R\$ 1.845,60
22	BLOCO DO MOTOR	UNID	1	M.LEVE	R\$ 3.427,30	R\$ 3.427,30
23	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	12	M.LEVE	R\$ 22,00	R\$ 264,00
24	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	12	M.LEVE	R\$ 22,00	R\$ 264,00
25	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1	MARINGA	R\$ 2.460,60	R\$ 2.460,60
26	TAMPA DE VALVULA	UNID	6	M.LEVE	R\$ 70,30	R\$ 421,80
27	TAMPA LATERAL DO MOTOR	UNID	1	M.LEVE	R\$ 149,40	R\$ 149,40
28	CARTER DO MOTOR	UNID	1	FALSI	R\$ 430,60	R\$ 430,60



29	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	FALSI	R\$ 474,55	R\$ 474,55
30	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	FALSI	R\$ 518,50	R\$ 518,50
31	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UNID	6	M.LEVE	R\$ 70,30	R\$ 421,80
32	JOGO DE CASQUILHO MÓVEL	UNID	6	M.LEVE	R\$ 52,70	R\$ 316,20
33	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA	UNID	1	FALSI	R\$ 457,00	R\$ 457,00
34	BUCHA DE BIELA	UNID	12	M.LEVE	R\$ 30,75	R\$ 369,00
35	EIXO COMANDO	UNID	1	KL	R\$ 861,20	R\$ 861,20
36	BALANCIM DO MOTOR	UNID	12	M.LEVE	R\$ 184,55	R\$ 2.214,60
37	TURBINA DO MOTOR	UNID	2	GARRET	R\$ 1.933,35	R\$ 3.866,70
38	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	SCHADEK	R\$ 509,70	R\$ 509,70
39	FILTRO DE ÓLEO E TROCADOR DE CALOR	UNID	8	TECFIL	R\$ 65,90	R\$ 527,20
40	BOMBA D'AGUA	UNID	2	URBA	R\$ 342,70	R\$ 685,40
41	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA	UNID	4	GBR	R\$ 123,00	R\$ 492,00
42	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	UNID	4	REXON	R\$ 228,50	R\$ 914,00
43	CORREIA DO MOTOR	UNID	8	REXON	R\$ 123,00	R\$ 984,00
44	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	2	MTD	R\$ 18,00	R\$ 36,00
45	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	MTD	R\$ 439,40	R\$ 439,40
46	CABO DE ACELERADOR MAIOR	UNID	4	CABOCAR	R\$ 167,00	R\$ 668,00
47	CABO DE ACELERADOR MENOR	UNID	4	CABOCAR	R\$ 96,70	R\$ 386,80
48	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	UNID	6	BOSCH	R\$ 65,90	R\$ 395,40
49	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UNID	4	BROSOL	R\$ 263,65	R\$ 1.054,60
50	ESTRANGULADOR ELÉTRICO	UNID	2	MTD	R\$ 105,45	R\$ 210,90
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	TECFIL	R\$ 74,70	R\$ 597,60
52	BICO INJETOR COMPLETO	UNID	12	BOSCH	R\$ 96,65	R\$ 1.159,80
53	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA	UNID	8	TECFIL	R\$ 65,90	R\$ 527,20
54	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	BOSCH	R\$ 386,70	R\$ 386,70
55	ALTERNADOR DE ENERGIA	UNID	1	BOSCH	R\$ 703,00	R\$ 703,00
56	BATERIA 750 CCA	UNID	2	HELIAR	R\$ 562,40	R\$ 1.124,80
57	FAROL SUPERIOR COMPLETO	UNID	4	FORTLUZ	R\$ 175,70	R\$ 702,80
58	FAROL INFERIOR COMPLETO	UNID	4	FORTLUZ	R\$ 175,70	R\$ 702,80
59	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	FORTLUZ	R\$ 149,40	R\$ 597,60
60	SETOR DE DIREÇÃO	UNID	1	PANEGOSSI	R\$ 597,60	R\$ 597,60
61	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	3	TECFIL	R\$ 74,70	R\$ 224,10
62	MANGUEIRA HIDRAULICA SUPERIOR	UNID	6	TRATORFLEX	R\$ 105,45	R\$ 632,70
63	MANGUEIRA HIDRAULICA INFERIOR	UNID	6	TRATORFLEX	R\$ 96,65	R\$ 579,90
64	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	UNID	1	MEDAL	R\$ 1.230,30	R\$ 1.230,30
65	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO COMPLETA	UNID	1	AGEL	R\$ 509,70	R\$ 509,70
66	KIT DE VEDAÇÃO DO CONVERSOR COMPLETA	UNID	1	AGEL	R\$ 544,85	R\$ 544,85
67	CONVERSOR DE TORQUE BLINDADO	UNID	1	PV	R\$ 1.230,30	R\$ 1.230,30
68	DISCO DA TRANSMISSÃO EXTERNO	UNID	45	PV	R\$ 48,30	R\$ 2.173,50
69	DISCO DA TRANSMISSÃO INTERNO	UNID	49	PV	R\$ 48,30	R\$ 2.366,70
70	ROLAMENTO DO EIXO DA 3ª DA TRANSMISSÃO	UNID	4	GBR	R\$ 149,40	R\$ 597,60
71	ROLAMENTO DO EIXO DA 1ª DA TRANSMISSÃO	UNID	6	GBR	R\$ 103,70	R\$ 622,20
72	PISTÃO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	UNID	6	M.LEVE	R\$ 74,70	R\$ 448,20
73	LUVIA DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	UNID	2	MTD	R\$ 123,00	R\$ 246,00
74	FLANGE DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	UNID	2	MTD	R\$ 140,60	R\$ 281,20
75	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	UNID	4	GBR	R\$ 79,10	R\$ 316,40
76	BOMBA DA TRANSMISSÃO	UNID	2	MEDAL	R\$ 1.142,45	R\$ 2.284,90
77	RADIADOR DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	1	VISCONDE	R\$ 1.845,50	R\$ 1.845,50
78	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÓLEO INFERIOR	UNID	3	TRATORFLEX	R\$ 140,60	R\$ 421,80
79	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÓLEO SUPERIOR	UNID	3	TRATORFLEX	R\$ 149,40	R\$ 448,20
80	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÓLEO INFERIOR	UNID	3	TRATORFLEX	R\$ 131,80	R\$ 395,40



81	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	2	TANAKA	R\$ 395,45	R\$ 790,90
82	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP	UNID	2	PANEGOSSI	R\$ 1.230,30	R\$ 2.460,60
83	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO	UNID	4	GBR	R\$ 228,50	R\$ 914,00
84	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UNID	4	GBR	R\$ 237,30	R\$ 949,20
85	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO EXTERNO	UNID	2	GBR	R\$ 228,50	R\$ 457,00
86	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO INTERNO	UNID	2	GBR	R\$ 237,30	R\$ 474,60
87	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID	9	KL	R\$ 254,85	R\$ 2.293,65
88	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	UNID	24	PV	R\$ 79,10	R\$ 1.898,40
89	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	UNID	24	PV	R\$ 43,95	R\$ 1.054,80
90	KIT VEDAÇÃO DO CUBO DE RODA TRASEIRO COMP	UNID	4	AGEL	R\$ 149,40	R\$ 597,60
91	KIT VEDAÇÃO DO EIXO DE RODA TRASEIRO COMP	UNID	4	AGEL	R\$ 140,60	R\$ 562,40
92	KIT VEDAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMP	UNID	4	AGEL	R\$ 149,40	R\$ 597,60
93	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	UNID	2	GBR	R\$ 254,85	R\$ 509,70
94	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO	UNID	2	GBR	R\$ 272,40	R\$ 544,80
95	ROLAMENTO DO PINHÃO DIFERENCIAL EXTERNO	UNID	2	GBR	R\$ 263,65	R\$ 527,30
96	ROLAMENTO DO PINHÃO DIFERENCIAL INTERNO	UNID	2	GBR	R\$ 254,85	R\$ 509,70
97	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHÃO DIFERENCIAL	UNID	2	GBR	R\$ 246,00	R\$ 492,00
98	PORCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL EXTERNO	UNID	4	MTD	R\$ 65,90	R\$ 263,60
99	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	1	KL	R\$ 1.661,70	R\$ 1.661,70
100	LUVA DO PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	2	MTD	R\$ 228,50	R\$ 457,00
101	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	4	SPAICE	R\$ 210,90	R\$ 843,60
102	KIT DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATÉLITE	UNID	4	PV	R\$ 175,75	R\$ 703,00
103	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	4	KL	R\$ 202,10	R\$ 808,40
104	ENGRENAGEM SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	8	KL	R\$ 184,55	R\$ 1.476,40
105	CORRENTE DO TANDER	UNID	4	FALGASTER	R\$ 615,15	R\$ 2.460,60
106	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER	UNID	12	AGEL	R\$ 65,90	R\$ 790,80
107	BUCHA DO MANCAL DO TANDER	UNID	6	PANEGOSSI	R\$ 48,30	R\$ 289,80
108	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER	UNID	8	AGEL	R\$ 7,00	R\$ 56,00
109	ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER	UNID	8	AGEL	R\$ 5,30	R\$ 42,40
110	BOMBA DE FREIO	UNID	2	SKF	R\$ 202,10	R\$ 404,20
111	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO	UNID	6	TRATORFLEX	R\$ 105,45	R\$ 632,70
112	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA	UNID	6	TRATORFLEX	R\$ 114,25	R\$ 685,50
113	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA	UNID	6	TRATORFLEX	R\$ 105,45	R\$ 632,70
114	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	UNID	4	AGEL	R\$ 131,80	R\$ 527,20
115	FILTRO DO RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO	UNID	4	TECFIL	R\$ 123,00	R\$ 492,00
116	VISOR DO RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO	UNID	2	MTD	R\$ 74,70	R\$ 149,40
117	FILTRO TELA DO RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO	UNID	2	TECFIL	R\$ 74,70	R\$ 149,40
118	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO ESQUERDO	UNID	2	BOSCH	R\$ 57,10	R\$ 114,20
119	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO DIREITO	UNID	2	BOSCH	R\$ 52,70	R\$ 105,40
120	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR	UNID	1	BOSCH	R\$ 57,10	R\$ 57,10
121	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	UNID	12	TRATORFLEX	R\$ 131,80	R\$ 1.581,60
122	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	UNID	6	AGEL	R\$ 96,65	R\$ 579,90
123	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	UNID	10	AGEL	R\$ 87,90	R\$ 879,00
124	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DE RODA DIANT	UNID	4	AGEL	R\$ 96,70	R\$ 386,80
125	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UNID	4	AGEL	R\$ 105,45	R\$ 421,80
126	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO	UNID	4	AGEL	R\$ 114,25	R\$ 457,00
127	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	UNID	4	AGEL	R\$ 105,45	R\$ 421,80
128	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UNID	4	AGEL	R\$ 96,70	R\$ 386,80
129	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR	UNID	2	AGEL	R\$ 123,00	R\$ 246,00
130	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	UNID	2	HIDRAU	R\$ 483,35	R\$ 966,70
131	HASTE DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	UNID	2	HIDRAU	R\$ 474,55	R\$ 949,10
132	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA DIR	UNID	1	HIDRAU	R\$ 483,35	R\$ 483,35



133	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA ESQ	UNID	1	HIDRAU	R\$ 483,35	R\$ 483,35
134	CAMISA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	UNID	2	HIDRAU	R\$ 509,70	R\$ 1.019,40
135	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	UNID	2	HIDRAU	R\$ 439,40	R\$ 878,80
136	CAMISA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO	UNID	2	HIDRAU	R\$ 439,40	R\$ 878,80
137	BUCHA ESFÉRICA CILINDRO DE INCL DA LAMINA	UNID	8	PANEGOSSI	R\$ 52,70	R\$ 421,60
138	BUCHA ESFÉRICA DO CILINDRO DE INCL RODA	UNID	4	PANEGOSSI	R\$ 52,70	R\$ 210,80
139	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	UNID	3	PANEGOSSI	R\$ 74,70	R\$ 224,10
140	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO	UNID	80	MTD	R\$ 7,00	R\$ 560,00
141	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	UNID	16	PV	R\$ 70,30	R\$ 1.124,80
142	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA	UNID	16	PV	R\$ 61,50	R\$ 984,00
143	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA	UNID	16	PV	R\$ 57,10	R\$ 913,60
144	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO	UNID	140	MTD	R\$ 1,80	R\$ 252,00
145	CHAPA DE REGULAGEM INFERIOR DA LAMINA	UNID	16	MTD	R\$ 7,00	R\$ 112,00
146	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUÇÃO DO GIRA	UNID	1	KL	R\$ 281,20	R\$ 281,20
147	PINHÃO DA CAIXA DE REDUÇÃO DO GIRA CIRCULO	UNID	1	KL	R\$ 342,20	R\$ 342,20
148	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUÇÃO DO GIRA	UNID	1	KL	R\$ 500,90	R\$ 500,90
149	ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUÇÃO DO GIRA	UNID	4	GBR	R\$ 70,30	R\$ 281,20
150	PINO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UNID	8	PANEGOSSI	R\$ 74,70	R\$ 597,60
151	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UNID	26	MTD	R\$ 8,80	R\$ 228,80
152	CANTO DE LAMINA	UNID	18	TBM	R\$ 140,60	R\$ 2.530,80
153	LAMINA	UNID	36	TBM	R\$ 571,20	R\$ 20.563,20
154	PARAFUSO DE LAMINA	UNID	180	MTRACTOR	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
155	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA	UNID	252	MTRACTOR	R\$ 1,80	R\$ 453,60
156	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA	UNID	72	MTRACTOR	R\$ 7,00	R\$ 504,00
157	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UNID	40	ECOPLAN	R\$ 5,30	R\$ 212,00
158	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UNID	40	TBM	R\$ 96,70	R\$ 3.868,00
159	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UNID	80	TBM	R\$ 52,70	R\$ 4.216,00
TOTAL						R\$ 138.800,00
CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS						

LOTE 04: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C PLUS - PEÇAS						
ITE	DISC	UNIT.	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	EIXO VIRABREQUIM	UNID	1	SUSIN	R\$ 2.702,30	R\$ 2.702,30
2	EIXO DE COMANDO DE VALVULA	UNID	1	KL	R\$ 492,20	R\$ 492,20
3	BLOCO DO MOTOR	UNID	1	M.LEVE	R\$ 3.665,85	R\$ 3.665,85
4	BUCHA DE BIELA	UNID	6	M.LEVE	R\$ 28,95	R\$ 173,70
5	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	8	M.LEVE	R\$ 19,30	R\$ 154,40
6	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	8	M.LEVE	R\$ 23,15	R\$ 185,20
7	ALTERNADOR 12V-95AMP	UNID	1	BOSCH	R\$ 646,60	R\$ 646,60
8	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	BOSCH	R\$ 658,20	R\$ 658,20
9	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1	MARINGA	R\$ 2.702,30	R\$ 2.702,30
10	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UNID	2	M.LEVE	R\$ 270,25	R\$ 540,50
11	JOGO DE CASQUILHO MÓVEL	UNID	2	M.LEVE	R\$ 183,40	R\$ 366,80
12	KIT DO MOTOR COMPLETO	UNID	8	M.LEVE	R\$ 279,90	R\$ 2.239,20
13	BOMBA D'AGUA	UNID	2	URBA	R\$ 279,90	R\$ 559,80
14	BIELA DO MOTOR	UNID	4	M.LEVE	R\$ 366,75	R\$ 1.467,00
15	TURBINA DO MOTOR	UNID	1	GARRET	R\$ 1.737,20	R\$ 1.737,20
16	POLIA DO MOTOR	UNID	2	FALSI	R\$ 455,55	R\$ 911,10
17	BATERIA 150AMP	UNID	4	HELIAR	R\$ 646,60	R\$ 2.586,40
18	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	UNID	1	MTD	R\$ 611,90	R\$ 611,90



19	GRADE DA DIANTEIRA	UNID	1	MTD	R\$ 173,70	R\$ 173,70
20	CABO DO CAPÔ	UNID	2	CABOCAR	R\$ 106,15	R\$ 212,30
21	COXIM DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	8	MTD	R\$ 72,40	R\$ 579,20
22	COXIM DO RADIADOR INFERIOR	UNID	6	MTD	R\$ 75,30	R\$ 451,80
23	COXIM DA BASE DO MOTOR TRASEIRA	UNID	6	MTD	R\$ 72,40	R\$ 434,40
24	COXIM DA BASE DO MOTOR DIANTEIRA	UNID	8	MTD	R\$ 72,40	R\$ 579,20
25	MANGOTE DA BOMBA HIDRAULICA	UNID	3	TRATORFLEX	R\$ 86,85	R\$ 260,55
26	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	MEDAL	R\$ 2.412,75	R\$ 2.412,75
27	ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA HIDRAULICO	UNID	42	AGEL	R\$ 1,95	R\$ 81,90
28	ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DA TRANSM	UNID	3	GBR	R\$ 135,10	R\$ 405,30
29	BOMBA DA TRANSMISSÃO	UNID	2	MEDAL	R\$ 1.253,00	R\$ 2.506,00
30	FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	4	TECFIL	R\$ 183,40	R\$ 733,60
31	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	8	TECFIL	R\$ 82,00	R\$ 656,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	UNID	8	TECFIL	R\$ 86,85	R\$ 694,80
33	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UNID	4	TECFIL	R\$ 135,10	R\$ 540,40
34	FILTRO DO TANQUE DO HIDRAULICO	UNID	4	TECFIL	R\$ 154,40	R\$ 617,60
35	FILTRO DIESEL	UNID	8	TECFIL	R\$ 77,20	R\$ 617,60
36	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UNID	6	TECFIL	R\$ 62,75	R\$ 376,50
37	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	10	TECFIL	R\$ 135,10	R\$ 1.351,00
38	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	10	TECFIL	R\$ 115,80	R\$ 1.158,00
39	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	UNID	3	AGEL	R\$ 115,80	R\$ 347,40
40	REPARO DE TRAVA DO SETOR DE DIREÇÃO	UNID	4	AGEL	R\$ 135,10	R\$ 540,40
41	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA E H	UNID	2	PANEGOSSI	R\$ 820,35	R\$ 1.640,70
42	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO	UNID	2	PANEGOSSI	R\$ 858,95	R\$ 1.717,90
43	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	UNID	2	PANEGOSSI	R\$ 936,15	R\$ 1.872,30
44	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	UNID	2	AGEL	R\$ 135,10	R\$ 270,20
45	CABO DE ACELERADOR DE PÉ	UNID	4	CABOCAR	R\$ 173,70	R\$ 694,80
46	KIT DE PLACA DO CONVERSOR	UNID	1	PV	R\$ 308,85	R\$ 308,85
47	VÁLVULA SOLENOIDE	UNID	2	MTD	R\$ 936,15	R\$ 1.872,30
48	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	UNID	6	AGEL	R\$ 173,70	R\$ 1.042,20
49	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO DIANTEIRO	UNID	6	AGEL	R\$ 183,40	R\$ 1.100,40
50	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO	UNID	1	PV	R\$ 868,60	R\$ 868,60
51	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UNID	4	AGEL	R\$ 173,70	R\$ 694,80
52	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UNID	2	PV	R\$ 472,90	R\$ 945,80
53	REPARO DO CILINDRO DE EXTENSOR	UNID	4	AGEL	R\$ 173,70	R\$ 694,80
54	HASTE DO CILINDRO DO EXTENSOR	UNID	1	PV	R\$ 550,10	R\$ 550,10
55	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	UNID	4	AGEL	R\$ 241,30	R\$ 965,20
56	HASTE DO CILINDRO DA CONCHA	UNID	2	PV	R\$ 559,75	R\$ 1.119,50
57	CAMISA DO CILINDRO DA CONCHA	UNID	2	PV	R\$ 559,75	R\$ 1.119,50
58	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UNID	4	AGEL	R\$ 183,40	R\$ 733,60
59	HASTE DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UNID	2	PV	R\$ 569,40	R\$ 1.138,80
60	ROLAMENTO DA ENG DO CUBO DE RODA DIANT	UNID	12	GBR	R\$ 193,00	R\$ 2.316,00
61	ENG DO CUDO DE RODA DIANTEIRO	UNID	12	KL	R\$ 241,30	R\$ 2.895,60
62	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO	UNID	4	KL	R\$ 231,60	R\$ 926,40
63	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA DIANT	UNID	2	KL	R\$ 250,95	R\$ 501,90
64	CARRIER DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	2	MTD	R\$ 386,00	R\$ 772,00
65	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA	UNID	8	GBR	R\$ 241,30	R\$ 1.930,40
66	RETENTOR DO CUBO DE RODA	UNID	4	SABO	R\$ 77,20	R\$ 308,80
67	CORREIA DO MOTOR	UNID	8	GOODYEAR	R\$ 106,15	R\$ 849,20
68	HÉLICE DO MOTOR	UNID	2	FC	R\$ 279,90	R\$ 559,80
69	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UNID	4	URBA	R\$ 279,90	R\$ 1.119,60
70	ELEMENTO DIESEL	UNID	4	TECFIL	R\$ 77,20	R\$ 308,80
71	SILENCIOSO	UNID	2	MTD	R\$ 405,35	R\$ 810,70
72	TUBO DO SILENCIOSO	UNID	2	MTD	R\$ 424,65	R\$ 849,30
73	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	UNID	30	TBM	R\$ 144,75	R\$ 4.342,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

74	DENTE DA CONCHA TRASEIRA LATERAL	UNID	4	TBM	R\$ 135,10	R\$ 540,40
75	DENTE DA CONCHA TRASEIRA LATERAL	UNID	4	TBM	R\$ 135,10	R\$ 540,40
76	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	UNID	186	MTRACTOR	R\$ 11,60	R\$ 2.157,60
77	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE CENTRAL	UNID	214	MTRACTOR	R\$ 1,95	R\$ 417,30
78	PARAFUSO DO DENTE LATERAL DA CONCHA	UNID	60	MTRACTOR	R\$ 11,60	R\$ 696,00
79	PORCA DO DENTE DA CONCHA	UNID	60	MTRACTOR	R\$ 1,95	R\$ 117,00
80	ARRUELA DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	UNID	120	MTD	R\$ 0,95	R\$ 114,00
81	PARAFUSO DA CARÇA DA CAIXA	UNID	20	MTD	R\$ 5,80	R\$ 116,00
82	PORCA DA CARÇA DA CAIXA	UNID	20	MTD	R\$ 1,95	R\$ 39,00
83	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	4	ITR	R\$ 308,85	R\$ 1.235,40
84	SENSOR ADVANCE	UNID	4	ITR	R\$ 463,25	R\$ 1.853,00
85	VÁLVULA SOLENOIDE DA TRANSMISSÃO	UNID	2	CTP	R\$ 472,90	R\$ 945,80
86	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO MOTOR	UNID	4	ITR	R\$ 77,20	R\$ 308,80
87	TERMÔMETRO DE AGUA	UNID	3	ITR	R\$ 115,80	R\$ 347,40
88	TERMÔMETRO DA TRANSMISSÃO	UNID	3	ITR	R\$ 115,80	R\$ 347,40
89	MANÔMETRO DO MOTOR	UNID	3	ITR	R\$ 115,80	R\$ 347,40
90	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNID	2	MTD	R\$ 193,00	R\$ 386,00
91	COROA E PINHÃO	UNID	1	KL	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
92	ROLAMENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UNID	4	GBR	R\$ 250,95	R\$ 1.003,80
93	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UNID	4	GBR	R\$ 193,00	R\$ 772,00
94	KIT DE ENG SATÉLITE E PLANETARIO DIFERENCIAL	UNID	1	KL	R\$ 308,85	R\$ 308,85
95	DISCO DE FREIO	UNID	45	PV	R\$ 62,75	R\$ 2.823,75
96	DISCO SEPARADOR DE FREIO	UNID	48	PV	R\$ 38,60	R\$ 1.852,80
97	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	8	SPAICER	R\$ 241,30	R\$ 1.930,40
98	LUVA DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	UNID	2	MTD	R\$ 279,85	R\$ 559,70
99	PISTÃO DO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	UNID	6	HIDRAU	R\$ 154,40	R\$ 926,40
100	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO COMPLETO	UNID	1	AGEL	R\$ 434,30	R\$ 434,30
101	ENGRENAGEM DUPLA DO EIXO TAMBOR FRENTE	UNID	1	KL	R\$ 463,25	R\$ 463,25
102	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	UNID	6	GBR	R\$ 193,00	R\$ 1.158,00
103	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 1º	UNID	1	MTD	R\$ 260,60	R\$ 260,60
104	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 3º	UNID	1	MTD	R\$ 270,25	R\$ 270,25
105	CILINDRO DE FREIO	UNID	4	GENAU	R\$ 337,80	R\$ 1.351,20
106	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO	UNID	4	SPAICER	R\$ 183,35	R\$ 733,40
TOTAL						R\$ 103.200,00
CENTO E TRES MIL E DUZENTOS REAIS						

LOTE 07: MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 7.0 C16						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	UND	1	UNIFORT	R\$ 95,00	R\$ 95,00
02	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 410,30	R\$ 410,30
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 318,50	R\$ 637,00
04	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UND	8	TVH	R\$ 4,50	R\$ 36,00
05	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	TANAKA	R\$ 254,80	R\$ 254,80
06	BATERIA DE 150 AP	UND	1	HELIAR	R\$ 410,30	R\$ 410,30
07	BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	1	DPH	R\$ 51,80	R\$ 51,80
08	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	PNG	R\$ 384,40	R\$ 384,40
09	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UND	16	PNG	R\$ 25,90	R\$ 414,40
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8	PNG	R\$ 17,30	R\$ 138,40
11	BUCHA DO PINO DA MOLA	UND	8	PNG	R\$ 17,30	R\$ 138,40
12	BUCHA DO TENSOR	UND	4	GENAU	R\$ 17,30	R\$ 69,20



13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	REXON	R\$ 168,45	R\$ 168,45
14	CORREIA	UND	6	TVH	R\$ 36,70	R\$ 220,20
15	CUICA DE FREIO TRAS	UND	3	UNIFORT	R\$ 19,45	R\$ 58,35
16	FAIXA REFLETIVA	UND	8	FORTLUZ	R\$ 5,40	R\$ 43,20
17	FAROL	UND	4	TVH	R\$ 82,05	R\$ 328,20
18	GRAXEIRO 3/8	UND	20	TVH	R\$ 1,10	R\$ 22,00
19	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UND	1	VARGA	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	KIT COMPRESSOR DE AR	UND	1	LUK	R\$ 384,40	R\$ 384,40
21	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	MTD	R\$ 1.187,80	R\$ 1.187,80
22	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	UND	5	FORTLUZ	R\$ 36,70	R\$ 183,50
23	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	TVH	R\$ 103,65	R\$ 207,30
24	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	6	FRASLEE	R\$ 95,00	R\$ 570,00
25	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	FRASLEE	R\$ 77,75	R\$ 311,00
26	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	TVH	R\$ 77,75	R\$ 311,00
27	MAÇANETA	UND	2	TRATORFLEX	R\$ 51,80	R\$ 103,60
28	MANGOTE RADIADOR	UND	2	TERCILIO	R\$ 36,70	R\$ 73,40
29	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	1	TERCILIO	R\$ 36,70	R\$ 36,70
30	MOLA 1º DIANTEIRA	UND	4	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 691,00
31	MOLA 1º TRASEIRA	UND	4	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 691,00
32	MOLA 2º DIANTEIRA	UND	4	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 691,00
33	MOLA 2º TRASEIRA	UND	4	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 691,00
34	MOLA 3º DIANTEIRA	UND	4	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 691,00
35	MOLA 3º TRASEIRA	UND	4	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 691,00
36	MOLA 4º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
37	MOLA 4º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
38	MOLA 5º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
39	MOLA 5º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
40	MOLA 6º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
41	MOLA 6º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
42	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
43	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
44	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
45	MOLA PARABÓLICA	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
46	MOLA PARABÓLICA	UND	2	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 345,50
47	MOLA PATIM FREIO	UND	8	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 1.382,00
48	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UND	6	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 1.036,50
49	MOLA TENSORA	UND	4	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 691,00
50	MOLA TENSORA	UND	4	TERCILIO	R\$ 172,75	R\$ 691,00
51	MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	BOSCH	R\$ 418,85	R\$ 418,85
52	PARA BRISA	UND	1	TVH	R\$ 755,85	R\$ 755,85
53	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	UNIFORT	R\$ 6,50	R\$ 130,00
54	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	UNIFORT	R\$ 6,50	R\$ 130,00
55	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UND	6	PNG	R\$ 36,70	R\$ 220,20
56	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UND	4	PNG	R\$ 38,90	R\$ 155,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

57	PINO DE CENTRO 12X4	UND	12	PNG	R\$ 34,55	R\$ 414,60
58	PINO DE CENTRO 12X6	UND	16	PNG	R\$ 25,90	R\$ 414,40
59	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UND	8	TVH	R\$ 10,80	R\$ 86,40
60	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
61	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4	AGEL	R\$ 60,50	R\$ 242,00
62	REPARO PISTON	UND	4	AGEL	R\$ 36,70	R\$ 146,80
63	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	8	SABO	R\$ 38,90	R\$ 311,20
64	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	8	SABO	R\$ 38,90	R\$ 311,20
65	ROLAMENTO CARDAN	UND	4	KOYO	R\$ 69,10	R\$ 276,40
66	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	UND	4	KOYO	R\$ 95,00	R\$ 380,00
67	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	UND	4	KOYO	R\$ 112,30	R\$ 449,20
68	ROLETE PATIM DE FREIO	UND	8	TVH	R\$ 34,55	R\$ 276,40
69	SEMI EIXO	UND	2	KL	R\$ 418,95	R\$ 837,90
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	TVH	R\$ 1.123,00	R\$ 1.123,00
71	SIRENE DE RÉ	UND	2	TVH	R\$ 95,00	R\$ 190,00
72	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	2	L.M	R\$ 112,30	R\$ 224,60
73	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	2	L.M	R\$ 60,50	R\$ 121,00
74	SUPORTE PARCIAL TRAS	UND	2	L.M	R\$ 69,10	R\$ 138,20
75	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UND	2	TANAKA	R\$ 13,50	R\$ 27,00
76	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	3	TANAKA	R\$ 15,10	R\$ 45,30
77	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	8	TVH	R\$ 3,25	R\$ 26,00
78	VÁLVULA DE RELÊ	UND	2	M.LEVE	R\$ 118,80	R\$ 237,60
79	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	UND	3	M.LEVE	R\$ 108,00	R\$ 324,00
80	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	2	M.LEVE	R\$ 102,60	R\$ 205,20
TOTAL						R\$ 29.000,00
VINTE E NOVE MIL REAIS						

LOTE 09: MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A6

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	UND	1	UNIFORT	R\$ 87,70	R\$ 87,70
02	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 378,80	R\$ 378,80
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 294,00	R\$ 588,00
04	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UND	8	TVH	R\$ 4,00	R\$ 32,00
05	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	TANAKA	R\$ 235,25	R\$ 235,25
06	BATERIA DE 150 AP	UND	1	HELIAR	R\$ 378,80	R\$ 378,80
07	BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	1	BOSCH	R\$ 47,85	R\$ 47,85
08	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	DPH	R\$ 354,85	R\$ 354,85
09	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UND	16	PNG	R\$ 23,90	R\$ 382,40
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8	PNG	R\$ 15,95	R\$ 127,60
11	BUCHA DO PINO DA MOLA	UND	8	PNG	R\$ 15,95	R\$ 127,60
12	BUCHA DO TENSOR	UND	4	PNG	R\$ 15,95	R\$ 63,80
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	VARGA	R\$ 155,50	R\$ 155,50
14	CORREIA	UND	6	REXON	R\$ 33,90	R\$ 203,40
15	CUICA DE FREIO TRAS	UND	3	SABO	R\$ 17,95	R\$ 53,85



16	FAIXA REFLETIVA	UND	8	UNIFORT	R\$ 5,00	R\$ 40,00
17	FAROL	UND	4	FORTLUZ	R\$ 75,75	R\$ 303,00
18	GRAXEIRO 3/8	UND	20	TVH	R\$ 1,00	R\$ 20,00
19	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UND	1	TVH	R\$ 87,70	R\$ 87,70
20	KIT COMPRESSOR DE AR	UND	1	VARGA	R\$ 354,85	R\$ 354,85
21	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 1.096,50	R\$ 1.096,50
22	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	UND	6	TVH	R\$ 33,90	R\$ 203,40
23	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	FORTLUZ	R\$ 95,70	R\$ 191,40
24	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	3	MTD	R\$ 87,70	R\$ 263,10
25	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	FRASLEE	R\$ 71,75	R\$ 287,00
26	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	FRASLEE	R\$ 71,75	R\$ 287,00
27	MAÇANETA	UND	2	PV	R\$ 47,85	R\$ 95,70
28	MANGOTE RADIADOR	UND	2	TRATORFLEX	R\$ 33,90	R\$ 67,80
29	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	1	TRATORFLEX	R\$ 33,90	R\$ 33,90
30	MOLA 1º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
31	MOLA 1º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
32	MOLA 2º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
33	MOLA 2º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
34	MOLA 3º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
35	MOLA 3º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
36	MOLA 4º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
37	MOLA 4º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
38	MOLA 5º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
39	MOLA 5º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
40	MOLA 6º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
41	MOLA 6º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
42	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
43	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
44	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
45	MOLA PARABÓLICA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
46	MOLA PARABÓLICA	UND	2	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 319,00
47	MOLA PATIM FREIO	UND	8	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 1.276,00
48	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UND	6	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 957,00
49	MOLA TENSORA	UND	4	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 638,00
50	MOLA TENSORA	UND	4	TERCILIO	R\$ 159,50	R\$ 638,00
51	MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	BOSCH	R\$ 386,75	R\$ 386,75
52	PARA BRISA	UND	1	TVH	R\$ 697,70	R\$ 697,70
53	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	UNIFORT	R\$ 6,00	R\$ 120,00
54	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	UNIFORT	R\$ 6,00	R\$ 120,00
55	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UND	6	PNG	R\$ 33,90	R\$ 203,40
56	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UND	4	PNG	R\$ 35,90	R\$ 143,60
57	PINO DE CENTRO 12X4	UND	12	PNG	R\$ 31,90	R\$ 382,80
58	PINO DE CENTRO 12X6	UND	16	PNG	R\$ 23,90	R\$ 382,40
59	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UND	8	TVH	R\$ 10,00	R\$ 80,00
60	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00



61	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4	AGEL	R\$ 55,80	R\$ 223,20
62	REPARO PISTON	UND	4	AGEL	R\$ 33,90	R\$ 135,60
63	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	8	SABO	R\$ 35,90	R\$ 287,20
64	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	8	SABO	R\$ 35,90	R\$ 287,20
65	ROLAMENTO CARDAN	UND	4	KOYO	R\$ 63,80	R\$ 255,20
66	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	UND	4	KOYO	R\$ 87,70	R\$ 350,80
67	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	UND	4	KOYO	R\$ 103,70	R\$ 414,80
68	ROLETE PATIM DE FREIO	UND	8	TVH	R\$ 31,90	R\$ 255,20
69	SEMI EIXO	UND	2	KL	R\$ 386,75	R\$ 773,50
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	TVH	R\$ 1.036,60	R\$ 1.036,60
71	SIRENE DE RÉ	UND	2	TVH	R\$ 87,70	R\$ 175,40
72	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	2	L.M	R\$ 103,70	R\$ 207,40
73	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	2	L.M	R\$ 55,80	R\$ 111,60
74	SUPORTE PARCIAL TRAS	UND	2	L.M	R\$ 63,80	R\$ 127,60
75	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UND	2	TANAKA	R\$ 13,95	R\$ 27,90
76	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	3	TANAKA	R\$ 13,95	R\$ 41,85
77	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	8	TVH	R\$ 3,00	R\$ 24,00
78	VÁLVULA DE RELÊ	UND	2	M.LEVE	R\$ 129,60	R\$ 259,20
79	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	UND	3	M.LEVE	R\$ 109,65	R\$ 328,95
80	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	2	M.LEVE	R\$ 94,70	R\$ 189,40
TOTAL						R\$ 24.700,00
VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS						

LOTE 11: ÔNIBUS MB 15180						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	UND	1	UNIFORT	R\$ 85,15	R\$ 85,15
02	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 375,45	R\$ 375,45
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	COFAP	R\$ 285,45	R\$ 570,90
04	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UND	8	TVH	R\$ 3,90	R\$ 31,20
05	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	TANAKA	R\$ 228,35	R\$ 228,35
06	BATERIA DE 150 AP	UND	1	HELIAR	R\$ 367,70	R\$ 367,70
07	BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	1	DPH	R\$ 46,45	R\$ 46,45
08	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	PNG	R\$ 344,50	R\$ 344,50
09	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UND	16	PNG	R\$ 23,20	R\$ 371,20
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8	PNG	R\$ 15,50	R\$ 124,00
11	BUCHA DO PINO DA MOLA	UND	8	PNG	R\$ 15,50	R\$ 124,00
12	BUCHA DO TENSOR	UND	4	GENAU	R\$ 15,50	R\$ 62,00
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	REXON	R\$ 150,95	R\$ 150,95
14	CORREIA	UND	6	TVH	R\$ 32,90	R\$ 197,40
15	CUICA DE FREIO TRAS	UND	3	UNIFORT	R\$ 17,40	R\$ 52,20
16	FAIXA REFLETIVA	UND	8	FORTLUZ	R\$ 4,85	R\$ 38,80
17	FAROL	UND	4	TVH	R\$ 73,55	R\$ 294,20
18	GRAXEIRO 3/8	UND	20	TVH	R\$ 0,95	R\$ 19,00
19	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO	UND	1	VARGA	R\$ 85,15	R\$ 85,15



	DAS PORTAS					
20	KIT COMPRESSOR DE AR	UND	1	LUK	R\$ 344,50	R\$ 344,50
21	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	MTD	R\$ 1.064,35	R\$ 1.064,35
22	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	UND	6	FORTLUZ	R\$ 32,90	R\$ 197,40
23	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	TVH	R\$ 92,90	R\$ 185,80
24	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	6	FRASLEE	R\$ 85,15	R\$ 510,90
25	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	FRASLEE	R\$ 69,70	R\$ 278,80
26	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	TVH	R\$ 69,70	R\$ 278,80
27	MAÇANETA	UND	2	TRATORFLEX	R\$ 46,45	R\$ 92,90
28	MANGOTE RADIADOR	UND	2	TERCILIO	R\$ 32,90	R\$ 65,80
29	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	UND	1	TERCILIO	R\$ 32,90	R\$ 32,90
30	MOLA 1º DIANTEIRA	UND	4	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 619,20
31	MOLA 1º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
32	MOLA 2º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
33	MOLA 2º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
34	MOLA 3º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
35	MOLA 3º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
36	MOLA 4º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
37	MOLA 4º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
38	MOLA 5º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
39	MOLA 5º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
40	MOLA 6º DIANTEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
41	MOLA 6º TRASEIRA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
42	MOLA DO BALANCIM 1º	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
43	MOLA DO BALANCIM 2º	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
44	MOLA DO BALANCIM 3º	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
45	MOLA PARABÓLICA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
46	MOLA PARABÓLICA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
47	MOLA PATIM FREIO	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
48	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UND	6	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 928,80
49	MOLA TENSORA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
50	MOLA TENSORA	UND	2	TERCILIO	R\$ 154,80	R\$ 309,60
51	MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	BOSCH	R\$ 375,45	R\$ 375,45
52	PARA BRISA	UND	1	TVH	R\$ 677,30	R\$ 677,30
53	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	UNIFORT	R\$ 5,30	R\$ 106,00
54	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	UNIFORT	R\$ 5,30	R\$ 106,00
55	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UND	6	PNG	R\$ 32,90	R\$ 197,40
56	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UND	4	PNG	R\$ 34,80	R\$ 139,20
57	PINO DE CENTRO 12X4	UND	12	PNG	R\$ 30,95	R\$ 371,40
58	PINO DE CENTRO 12X6	UND	16	PNG	R\$ 23,20	R\$ 371,20
59	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UND	8	TVH	R\$ 8,70	R\$ 69,60
60	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.160,45	R\$ 1.160,45
61	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4	AGEL	R\$ 58,05	R\$ 232,20
62	REPARO PISTON	UND	4	AGEL	R\$ 32,90	R\$ 131,60



63	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	8	SABO	R\$ 34,85	R\$ 278,80
64	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	8	SABO	R\$ 34,85	R\$ 278,80
65	ROLAMENTO CARDAN	UND	4	KOYO	R\$ 62,90	R\$ 251,60
66	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	UND	4	KOYO	R\$ 85,15	R\$ 340,60
67	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	UND	4	KOYO	R\$ 100,65	R\$ 402,60
68	ROLETE PATIM DE FREIO	UND	8	TVH	R\$ 30,95	R\$ 247,60
69	SEMI EIXO	UND	2	KL	R\$ 375,45	R\$ 750,90
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	TVH	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
71	SIRENE DE RÉ	UND	2	TVH	R\$ 85,15	R\$ 170,30
72	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UND	2	L.M	R\$ 100,65	R\$ 201,30
73	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UND	2	L.M	R\$ 54,20	R\$ 108,40
74	SUPORTE PARCIAL TRAS	UND	2	L.M	R\$ 61,95	R\$ 123,90
75	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UND	2	TANAKA	R\$ 34,05	R\$ 68,10
76	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	3	TANAKA	R\$ 13,55	R\$ 40,65
77	TRAVA DO PINO DA MOLA	UND	8	TVH	R\$ 2,90	R\$ 23,20
78	VÁLVULA DE RELÊ	UND	2	M.LEVE	R\$ 125,80	R\$ 251,60
79	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	UND	3	M.LEVE	R\$ 111,30	R\$ 333,90
80	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	2	M.LEVE	R\$ 91,90	R\$ 183,80
TOTAL						R\$ 23.050,00
VINTE E TRES MIL E CINQUENTA REAIS						

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017, e obedecendo ao seguinte:

I – Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o FORNECEDOR para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, comprovando o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ATA, em prejuízo do Município de Igaporã-BA e procedendo a respectiva alteração na ATA, caso haja a concordância do FORNECEDOR. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, respeitado os compromissos já firmados.

II – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, sem previsibilidade anterior, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo FORNECEDOR, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e planilha detalhada do custo e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição



de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gerenciador providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

V – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

VI – Serão considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

VII – As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Igaporã-BA, – Fica facultado ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pelo FORNECEDOR.

IX – A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica pela Procuradoria do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Setor de Protocolos da Sede da Prefeitura do Município de Igaporã-BA.

X – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, o FORNECEDOR não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na Presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial nº 041/2017:

I – No caso do FORNECEDOR recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II – Na hipótese do FORNECEDOR descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III – Na hipótese do FORNECEDOR recusar-se a fornecer o bem registrado, quando solicitado pelos participantes do SRP;

IV – Na hipótese do FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V – Nos casos em que o FORNECEDOR ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira: A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos na cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por



meio eletrônico, juntando-se comprovante dos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita mediante publicação no Veículo Oficial de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Igaporã-BA, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação.

Subcláusula Terceira: Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Autorização de Empenho, emitida conforme disposto no Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017, obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quarta desta Ata.

Subcláusula Primeira: Caso o FORNECEDOR não cumpra o prazo estabelecido na Autorização de Empenho ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda: Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira: O FORNECEDOR obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta Ata.

Subcláusula Quarta: O FORNECEDOR será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes de SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO

Os prazos e quantidades, a forma de entrega, retirada ou recebimento, e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Autorização de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não ocorrerão discriminação dos recursos financeiros para fazer face ao pagamento das aquisições em razão de tratar-se de Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: Após confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento efetivo do (s) item (ns), mediante apresentação da Nota Fiscal da Mercadoria, devidamente vistada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, bem como revisão da mesma pelo servidor designado pela Administração.



Subcláusula Segunda: Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto fornecido, por força do que dispõe o § 2º, item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, além de ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017, e das demais cominações legais, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame;
- II - convocado dentro do prazo de validade de suas propostas:
 - a) - não assinar a ata de registro de preços;
 - b) - deixar de entregar documentação exigida no Edital;
 - c) - não mantiver resposta.
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V - Cometer fraude;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo;
- VII - Fizer declaração falsa; ou
- VIII - Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira: O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

Subcláusula Segunda: Nenhuma penalidade será aplicada sem que seja concedido direito de defesa ao licitante, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Órgão Participante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços serão:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula Primeira: O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá ser apenado com Advertência nos seguintes casos:



I – Descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para Administração, independentemente da aplicação de multa;

II – Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao fornecimento dos bens contratados ou à Administração, a seu critério;

Subcláusula Segunda: O atraso injustificado no prazo de execução do objeto a ele vinculado implicará multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, do valor da inadimplência, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor.

Subcláusula Terceira: Na hipótese mencionada da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando o inadimplemento absoluto da obrigação, com lesão ao interesse público devidamente caracterizado, ensejará na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços, e a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do “caput” desta Cláusula, sem prejuízo da cobrança de multa de 30% (trinta por cento) ao mês, calculado sobre o valor total da inadimplência.

Subcláusula Quarta: A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

I – Se o licitante, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da Ata, por fatos graves;

II – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para a Administração ou terceiros;

III – Execução insatisfatória do objeto, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

IV – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à Administração ou a terceiros, ensejando na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços.

V – Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – Apresentar à Administração qualquer documento falso ou falsificado durante a vigência da presente ATA.

Subcláusula Quinta: O licitante será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração, na ocorrência dos seguintes casos:

I – Quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Administração, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração ou, ainda, aplicações anteriores e sucessivas de outras sanções;

II – Se tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

III – Se praticar atos ilícitos, visando frustrar a execução da presente ATA.

IV – Se demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.



Subcláusula Sexta: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão participante.

Subcláusula Sétima: Sempre que não houver prejuízo para o órgão participante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula Oitava: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que o licitante receber a intimação.

Subcláusula Nona: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão participante ou cobradas diretamente do licitante, amigável ou judicialmente, poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula Décima: Quando os créditos forem insuficientes para o pagamento das multas aplicadas, o licitante fica obrigado a depositar a diferença através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Igaporã-BA, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim, esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Igaporã-BA, 21 de julho de 2017.

PREF. MUNICIPAL DE IGAPORÃ
CNPJ: 13.811.484/0001-09
JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO
PREFEITO
CONTRATANTE

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 42.011.486/0001-03
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA
RESPONSÁVEL
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

CPF: _____

CPF: _____